

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 200 REIS

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE ... 400 REIS

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 9.811, de 13 de dezembro de 1938 — Aprova o contrato celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e a sra. d. Olympia Zamitti Mammanna, para arrendamento do prédio destinado a servir de sede do Posto Policial de Mandaqui, da 9.ª Circunscrição da Capital.

Decreto n. 9.818, de 13 de dezembro de 1938 — Estabelece medidas para a promoção de oficiais da Força Pública do Estado de São Paulo.

Decreto n. 9.819, de 14 de dezembro de 1938 — Fixa o quadro do pessoal técnico e administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Decreto n. 9.820, de 14 de dezembro de 1938 — Torna extensiva aos serventes de escolas maternas a disposição constante do artigo 52 do decreto n. 8.891, de 1 de dezembro de 1937.

Decreto n. 9.821, de 14 de dezembro de 1938 — Suprime e cria cargos no Instituto Butantan, do Serviço de Laboratórios de Saúde Pública, do Departamento de Saúde.

Decreto n. 9.822, de 14 de dezembro de 1938 — Fixa na importância de 3:819\$400 o crédito aberto pelo artigo 5.º do decreto n. 9.643, de 18-10-38, destinado ao pagamento dos vencimentos do médico oftalmologista do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional.

Decreto n. 9.823, de 14 de dezembro de 1938 — Cancela e cria alínea no § 44, do Orçamento vigente, abre, à Secretaria da Segurança Pública, o crédito especial de rs. 312:265\$000 e dá outras providências.

Decreto n. 9.824, de 14 de dezembro de 1938 — Abre, à Secretaria da Segurança Pública, o crédito suplementar de rs. 14:125\$000 e dá outras providências.

Decreto n. 9.825, de 14 de dezembro de 1938 — Fixa em 95:500\$000, o crédito especial aberto pelo art. 9.º do decreto n. 9.525, de 19 de setembro último.

Decreto n. 9.826, de 14 de dezembro de 1938.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Decretos de 14 do corrente.

SEGURANÇA PÚBLICA — Decretos de 12 e 14 do corrente.

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decreto expedidos.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decretos de 13 do corrente.

PALÁCIO DO GOVERNO — Despacho do sr. Secretário da Interventoria — Documentos encaminhados pela Diretoria do Expediente — Processos de naturalização.

Força Pública — Decretos — Requerimentos despachados.

Departamento Estadual de Estatística — Expediente.

Departamento das Municipalidades — Expediente do dia 14 de dezembro de 1938 — Comunicações às Secretarias de Estado e outras Repartições — Comunicações às Prefeituras Municipais.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Ato do sr. Secretário — Diretoria da Justiça — Requerimentos despachados — Diretoria de Contabilidade — Pagamentos requisitados — Prestações de contas — Notas de empenho — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Procuradoria de Terras.

Departamento de Serviço Social — Diretoria Geral — Ato n. 22.

Departamento Estadual do Trabalho — Agência Oficial de Colocação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — 1.ª, 2.ª e 3.ª Seções — Ato do sr. Secretário — Requerimentos despachados — Diretoria de Contabilidade — 3.ª Seção — Processo — 4.ª Seção — Extrato de empenhos n. 105 — Escala — Diretoria do Serviço de Trânsito — Aviso — Processos despachados — Serviço de Ônibus — Infrações. Guarda Civil — Boletim n. 282.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Ato do sr. Secretário — Despachos — Diretoria Geral da Receita — Diretoria Geral da Despesa — Procuradoria Fiscal — Tribunal de Impostos e Taxas — Bolsa Oficial de Valores.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Ato do sr. Secretário ns. 128, 132, 134, 135 e 136 — Diretoria do Expediente — Ofícios — Diretoria de Contabilidade — Extrato de avisos — n. 245 — Extrato de empenhos n. 224.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — 1.ª e 2.ª Diretorias — Expediente das 1.ª e 2.ª Seções — 3.ª Diretoria — Contabilidade — Seção de Protocolo e Notas.

Departamento de Educação — Circular n. 98 — Comunicado — Expediente Geral — Protocolo e Arquivo.

Departamento de Saúde — Expediente — Movimento — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional — Almoarifado — Comissão de Assistência Hospitalar.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Ato n. 1.030 — Extrato n. 99 — Despachos — Diretoria de Contabilidade — Extrato de empenhos n. 166 — Avisos encaminhados à Secretaria da Fazenda — Inspeção de Serviços Públicos — Diretoria de Viação — Extrato n. 266.

Departamento de Estradas de Rodagem — Contabilidade — Extrato de empenhos n. 66 — Relações ns. 224 e 225.

EDITAIS DO EXECUTIVO.

DIA RIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO — Requerimentos despachados pelo sr. Prefeito — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Públicas — Departamento dos Serviços Municipais — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura

EDITAIS.

BALANÇETES.

BOLETIM FEDERAL

2.ª REGIÃO MILITAR.
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Seção de São Paulo).

RECEBORIA FEDERAL.

DIA RIO DA JUSTIÇA

PALÁCIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO — Sessão da Quarta Câmara — Retificações.

Presidência — equerimentos despachados — Sessão Plenária — Despacho — Férias — Requerimentos despachados pelos srs. desembargadores — Recolhimento de dinheiro — Edital.

Secretaria — Movimento de Julzes — Comparecimento — Ordem do dia: de Câmaras Conjuntas Cíveis em 16; da 6.ª Câmara — Autos entrados com intimações — Autos conclusos — Autos entrados em 13 e preparos — 1.º Ofício — 3.º Ofício.

Procuradoria Geral do Estado — Ofícios — Pareceres.

Tribunal Superior de Justiça Militar da Força Pública — Acórdão.

Editais — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

Diário do Executivo

Atos do Interventor Federal

(*) DECRETO N. 9.811, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1938

Aprova o contrato celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e a sra. d. Olympia Zamitti Mammanna, para arrendamento do prédio destinado a servir de sede do Posto Policial de Mandaqui, da 9.ª Circunscrição da Capital.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e a sra. d. Olympia Zamitti Mammanna, para locação, pelo prazo de cinco anos, a contar de 3 de outubro último, do prédio ocupado pelo Posto Policial de Mandaqui, na 9.ª Circunscrição da Capital, pelo aluguel mensal de duzentos e cinquenta mil réis (rs. 250\$000).

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1938

ADHEMAR DE BARROS
Dalysio Menna Barreto.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública, aos 13 de dezembro de 1938.

J. Climaco Pereira.
O Diretor Geral,

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 9.818, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1938

Estabelece medidas para a promoção de oficiais da Força Pública do Estado de São Paulo.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1.º — O presente decreto-lei tem o objetivo de assegurar a formação da escaia geral de valores positivos, entre os que ocupam os diversos postos da hierarquia militar, na Força Pública do Estado, estabelecendo princípios e processos em conformidade com a lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936.

Artigo 2.º — Este decreto-lei regula as promoções de oficiais da Força Pública, em tempo de paz.

Artigo 3.º — Os postos a que se refere este decreto-lei, como os do Exército Nacional, do qual a Força Pública é reserva, são privativos da qualidade militar e não poderão ser conferidos sob pretexto algum, como títulos honoríficos.

TITULO PRIMEIRO

Disposições fundamentais

CAPITULO I

Da hierarquia militar

Artigo 4.º — A hierarquia militar é constituída pelos diversos postos de oficiais e praças que formam os quadros da Força Pública, moldados nos do Exército Nacional.

Artigo 5.º — Os quadros da Força Pública compreendem:

- a) — combatentes;

- b) — dos Serviços;
- c) — das Repartições, Estabelecimentos e órgãos diversos;
- d) — especiais.

Artigo 6.º — Os postos de oficiais, com valor hierárquico crescente, são os seguintes:

- a) — 2.º e 1.º tenentes, do círculo de oficiais subalternos;
- b) — capitão, do círculo de capitães;
- c) — major, tenente-coronel e coronel, do círculo dos oficiais superiores.

§ 1.º — O quadro de oficiais combatentes compreendendo os postos de 2.º tenente a coronel das armas. Os demais quadros compreendem os postos fixados na Lei de Organização dos Quadros e Efetivos.

§ 2.º — Os aspirantes a oficial, das armas ou serviços, são praças habilitadas com requisitos normais para promoção ao primeiro posto de oficial e constituem uma categoria especial.

Em situação alguma poderá ser conferida à praça de pré a categoria de aspirante a oficial como prêmio de serviços prestados, sem que tenham o curso de formação.

Artigo 7.º — O acesso na hierarquia militar é gradual e sucessivo, dentro de cada quadro, fazendo-se por promoções e conforme os princípios e processos estabelecidos neste decreto-lei.

Artigo 8.º — Os oficiais da ativa têm precedência sobre os da reserva e reformados de igual posto; os combatentes, sobre os não combatentes de igual posto, quando no exercício de funções militares de conjunto.

§ 1.º — Em situação alguma o oficial combatente poderá ficar sob comando de oficial não combatente.

§ 2.º — Em igualdade de posto, quer entre combatentes, quer entre não combatentes, a precedência é assegurada.